



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 019/10, DE 23 DE JUNHO DE 2010

**Aprova a alteração do pré-requisito da disciplina
Métodos Numéricos Computacionais dos Cursos
de Graduação do CEFET-MG.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 49ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que a disciplina de Métodos Numéricos Computacionais tenha como pré-requisitos as disciplinas de Programação de Computadores I e Laboratório de Programação de Computadores I e como co-requisito a disciplina de Cálculo III ou Cálculo C ou Equações Diferenciais.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro Silva
Presidente do Conselho de Graduação